

**PORTARIA Nº 211/2018 – GP.**

**EMENTA:** Concede a aposentadoria voluntária por idade, e tempo de contribuição à servidora que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Santa Cruz, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014 e:

Considerando o teor do parecer exarado pela Acessória Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

Considerando as normas contidas no art. 40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal na Redação dada pela Ementa Constitucional nº 20/1988 e nº. 41/2003. Resolve;

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por idade, e tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora publica municipal, Sr.(a) **ANITA GOMES COSTA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4201335, SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.617.594-20, titular no Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sigla ASG, matrícula 289, lotado na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal do Brasil 1988, com redação dada pela Ementa Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003.

**Art. 2º** - Os proventos do benefício ora concedida serão reajustados, na mesma data e com os mesmo índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividades, conforme determinado pelo art. 6º A, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2018, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

  
**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal



Diário Oficial do Município de  
**Santa Cruz**

Instituído pela Lei Nº 441 de 07 de março de 2017

Santa Cruz – PE Quinta - feira, 13, de Dezembro de 2018 Ano V – Número 1127

**CADERNO DO PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 210/2018 – GP.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, a Sra. **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da estrutura administrativa vigentes no município.

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), constatou divergências encontradas de dados pessoais da servidora, ANITA GOMES COSTA SOUZA.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a portaria nº **207/2018**, publicada no Diário Oficial do Município de Santa Cruz, datada em 10 de Dezembro de 2018, que concede aposentadoria voluntária por idade, e tempo de contribuição a servidora Sra. **ANITA GOMES COSTA DE SOUZA**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga – se as disposições em contrario.

Registre – se, Publique – se, Cumpra – se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 211/2018 – GP.**

**EMENTA: Concede a aposentadoria voluntária por idade, e tempo de contribuição à servidora que especifica e dá outras providências.**

A prefeitura do Município de Santa Cruz, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014 e:



**Diário Oficial do Município  
Santa Cruz - PE**

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86  
Avenida 03 de Maio, Nº 276 – Centro  
Fone: (0\*\*87) 3874-8156  
CEP: 56.215-000 – Santa Cruz – PE

Secretaria de Governo  
**UBIRATAN GUIMARAES SOARES**  
Secretaria de Administração e Finanças  
**JOELMA DE ARAUJO GOMES**  
Secretaria de Educação  
**CLEMILDA DIAS DE SOUZA**  
Secretaria de Saúde  
**EMANUELA MARINHO ALENCAR ALVES**

Prefeita  
**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Vice-prefeito  
**RILBERTO RODRIGUES COELHO**

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
**FABRICIO MARQUES GUIMARAES**  
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude  
**ANTONIO JOSE BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
**FRANCISCO TAVARES**  
Secretaria de Assistência Social  
**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CÂNDIDO**

**www.santacruz.pe.gov.br**





ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
GABINETE DO CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

<b>PROCESSO TC Nº:</b>	1822626-7
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Aposentadoria
<b>INTERESSADO(S):</b>	ANITA GOMES COSTA SOUZA
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Aposentadoria
<b>ATO:</b>	Portaria nº 211/2018 -Prefeitura Municipal de Santa Cruz , com vigência a partir de 10/12/2018

**FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 6 de Agosto de 2019.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL  
CONSELHEIRO



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 6600/2019 de 06/08/2019 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 09/08/2019 na página 16.

Processo TC Nº 1822626-7

Interessado(s): ANITA GOMES COSTA SOUZA